

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE LINS

**ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL GAZETA
DE SÃO PAULO**

REQUERENTE: ADILSON BENEDITO PETINATTI

REQUERIDO: JOAIMA ADRIANA LOURDES FAZION

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 1001104-29.2014.8.26.0322

FAZ SABER em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no **Jornal Gazeta de São Paulo em 17/10/2024**, que por um lapso constou no edital a informação: “Edital de 1º e 2º Leilões”; sendo o correto: “Edital de Praça Única” e a informação equivocada de: “5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.”; **sendo o correto: 5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.”**

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

LICIA EBURNEO IZEPPE PENA
JUÍZA DE DIREITO